

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 127/1994 de 13 de Outubro

de 13 de Outubro

Considerando que a Aerogare das Flores se encontra na dependência directa dos órgãos regionais;

Considerando a existência, na referida aerogare, de instalações e de bens afectos ao funcionamento de um bar e das possíveis actividades similares de hotelaria;

Considerando não ser vocação dos poderes públicos o exercício de tais actividades, que melhor se desenvolverão através do sector privado;

Considerado, ainda, a conveniência da disponibilidade de um estabelecimento da espécie em causa, até para maior comodidade dos utentes do transporte aéreo.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Conceder a exploração do bar do Aeroporto das Flores, mediante concurso público a ser lançado pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 -Aprovar o aviso e o programa de concurso, bem como o caderno de encargos.

3 -Delegar no director regional de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, Eng.º Eduardo do Carmo Ribeiro Moura, os poderes necessários para, em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o competente contrato, autorizando-o a proceder, se mostrar conveniente, à subdelegação de tais poderes.

Aprovada em Conselho, Horta, 29 de Setembro de 1994.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.